

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 52/2025

Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil vinte e cinco (03/12/2025), as 19h:15m., foi realizada a **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, devidamente convocada por intermédio do Presidente, Senhor Eduardo Bono da Silva, durante a Sessão Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2025, em conformidade com as disposições regimentais e legais aplicáveis. Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Élcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador, Moacir José da Siva, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI N° 102/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 16.500,08 (dezesseis mil quinhentos reais e oito centavos).- **PROJETO DE LEI N° 103/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 800.000,00 (oitocentos mil reais). - **PROJETO DE LEI N° 104/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 23.700,00 (vinte e três mil setecentos reais). - **PROJETO DE LEI N° 105/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 100.000,00 (cem mil reais). - **PROJETO DE LEI N° 106/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 30.000,00 (trinta mil reais). - **PROJETO DE LEI N° 107/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 100.013,00 (cem mil e treze reais). - **PROJETO DE LEI N° 108/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 285.487,52 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos). - **PROJETO DE LEI N° 98/2025.** Autoria do Prefeito Municipal – **SUMULA:** Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do município de diamante do norte, estado do paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2025 e dá outras providências. – **APOS A REVISÃO DE CHAMADA** passou-se para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi submetida à apreciação do Plenário as Atas 50/2025 referente à Sessão Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2025, às 19h30min e ata 51/2025 referente à Sessão Ordinária realizada em 01 de novembro de 2025, às 20h15min. Na oportunidade, Edyelson da Silva Cano, formulou requerimento verbal solicitando a dispensa da leitura das referidas atas, o qual, após deliberação, foi acolhido e aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta: **PROJETO DE LEI N° 102/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 103/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 104/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 105/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 106/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 107/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 108/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 98/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Concluída a votação, em segunda discussão, do **PROJETO DE LEI N°**

more

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970
E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

102/2025, PROJETO DE LEI Nº 103/2025, PROJETO DE LEI Nº 104/2025, PROJETO DE LEI Nº 105/2025, PROJETO DE LEI Nº 106/2025, PROJETO DE LEI Nº 107/2025 e PROJETO DE LEI Nº 108/2025, o vereador Edyelson da Silva Cano requereu, verbalmente, a dispensa da redação final das referidas proposições, a solicitação foi apreciada e acolhida por todos os vereadores presentes, nos termos regimentais, sendo assim dispensada a redação final conforme requerido. Encerradas as discussões e deliberações da pauta, ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente

Moacir José da Silva – 1º Secretário

Sergio Rodrigues – 2º Secretário